

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

■ A PARTIR DE JANEIRO

Salário mínimo será arredondado para R\$ 790

Piso ainda depende do cálculo que é feito pelo governo com base na fórmula que considera inflação e crescimento da economia

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O valor do salário mínimo a partir de janeiro de 2015 previsto no Orçamento do próximo ano subiu para R\$ 790,00, de acordo com o relator geral da proposta, senador Romero Jucá (PMDB-RR). A medida terá impacto de R\$ 1,2 bilhão.

A previsão atual é de um

mínimo de R\$ 788,06, mas o valor costuma ser arredondado para facilitar o pagamento em dinheiro. O valor final do piso ainda depende do cálculo que é feito pelo governo com base na fórmula que considera inflação e crescimento da economia.

Jucá apresentou nesta quarta-feira, 10, o parecer preliminar do Orçamento 2015, que deve ser votado

ainda nesta quarta-feira na Comissão Mista de Orçamento (CMO).

O texto prevê ainda R\$ 12 bilhões para emendas parlamentares, R\$ 3,9 bilhões para Lei Kandir, R\$ 1,4 bilhão para desonerações da MP 656 e R\$ 1,9 bilhão para as emendas constitucionais 84, que aumenta em 1% os repasses para o FPM (Fundo de Participação dos Municípios).



■ ECONOMIA

Fluxo de veículos em estradas pedagiadas recua 0,4% em novembro

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O fluxo total de veículos pelas estradas pedagiadas do país recuou 0,4% em novembro na comparação com outubro, já descontados os efeitos sazonais, informaram nesta quarta-feira, 10, a Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR) e a Tendências Consultoria Integrada. Na mesma base de comparação, o fluxo de veículos leves também diminuiu 0,4% e o de pesados caiu 0,3%.

Na comparação com novembro de 2013, o fluxo total caiu 0,5%, o movimento de leves recuou 0,4% e o movimento de pesados caiu 3%. No ano, o fluxo total de veículos teve expansão de 2,3% e o de leves cresceu 4,2%. Já o de pesados recuou 2,7%. Nos últimos doze meses encerrados em novembro, o fluxo total de veículos pelas estradas pedagiadas do Brasil acumula alta de 2,4% e o de leves acumula avanço de 4,2%, enquanto o de pesados cai 2,3%.

Educação convoca 5 mil escolas para traçar novas ações preventivas ao bullying, drogas e outros

→ Da COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretaria do Estado da Educação

A Secretaria da Educação do Estado convoca, por meio das 91 Diretorias Regionais de Ensino, as 5 mil escolas da rede para que ajudem a traçar novas estratégias de prevenção ao bullying, ao uso de drogas e de promoção à sexualidade segura e ao respeito à diversidade entre os 4 milhões de alunos.

Todos estes temas já são trabalhados nas unidades de ensino por meio do Programa Prevenção Também se Ensina e, para aprimorar

os projetos, foi elaborado um questionário colaborativo que visa ampliar ainda mais as ações preventivas de conflitos escolares. A enquete é destinada aos professores coordenadores das diretorias de Ensino e está disponível até 19 de dezembro no Portal da Educação (www.educacao.sp.gov.br).

A proposta da pesquisa é diagnosticar de que maneira as unidades trabalham os assuntos e posteriormente criar novas ferramentas de atuação. Atualmente, todas as escolas já contam com um "kit preventivo" distribuído pe-

la Secretaria. O material é composto por livros, vídeos e, desde o ano passado, conta com um jogo de RPG chamado "Em Seu Lugar".

O jogo de interpretação de personagens que permite aos jogadores assumirem o cotidiano de seis avatares: Beto, Léo, Mariana, Priscila, Rafaela e Tiago. Todos são adolescentes e vivem alguma situação de vulnerabilidade, conflitos familiares ou situações em que seus direitos foram negados. Apenas no ano passado, foram distribuídos 5,6 mil kits.

"A Secretaria está em constante aprimoramento das fer-

ramentas oferecidas aos professores para que envolvam a escola, os pais e as comunidades nas ações que previnem conflitos e melhoram o ambiente escolar", afirma o secretário da Educação, professor Herman Voorwald. "Implantamos de maneira pioneira a figura do professor-mediador, por exemplo, um educador capacitado para identificar vulnerabilidades e traçar programas que dialoguem com a comunidade local". Atualmente, são mais de 3 mil professores-mediadores, três vezes mais do que os 1 mil existentes no início do programa.

Marquinho Santana

Representante Comercial
Cel.: (17) 9621-0596

(17) 3462-1090
Fernandópolis

Avenida Litório Grecco, 30
Bairro Brasilândia
Fernandópolis/SP
(Próximo a Rodobens Caminhões)

REDE DE POSTOS

PetrOm

INDIAPORÃ - (17) 3842-1128

DOLCINÓPOLIS - (17) 3636-1212

FERNANDÓPOLIS - (17) 3462-3285



**Floricultura
Casa & Jardim**

17 3442-1076 / 3442-3475

Avenida Manoel Marques Rosa, 1187
Centro - Fernandópolis - SP



MADEIREIRA

Flor da Mata

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 07/2014
PROCESSO SELETIVO N° 07/2014
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

"Contratação de Pessoal Temporário do Projeto Esporte Social"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão especial do Projeto "Esporte Social", vem através deste, convocar os candidatos inscritos para as funções de professor de educação física e monitor/estagiário, para a fase de provas objetivas, conforme relação abaixo, a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo n° 07/2014, no dia 13 de Dezembro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Minas Gerais, n° 993, centro, em Fernandópolis/SP, das 14:00 às 16:00 horas.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG:	CPF:
ALAN SALY DE OLIVEIRA	48.209.930-6	404.271.568-07
ANDRÉ LUIS ALVES	45.175.197-8	364.142.708-81
ALESSANDRO DE CARVALHO FARIA	42.609.680-0	362.872.658-17
ARTUR ULISSES PALUMBO DE CAMPOS	43.332.548-3	344.472.128-54
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALVES	40.092.090-6	350.883.808-01
DAIANE KELI BELOTI	42.360.157-X	336.719.698-30
FERNANDO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	28.827.630-9	181.484.128-80
GILBERTO DE LIMA SILVA	21.768.802	169.699.358-09
HAMILTON DE PAULA BERNARDO FILHO	30.0517 SSP/TO	337.065.508-06
JOÃO VITOR LEITE	49.075.612-8	429.280.588-18
LARISSA MARANINI ROSÁRIO	40.091.633-2	380.040.418-41
LUCAS HENRIQUE MORAES	41.396.166-7	352.089.838-18
LUIS CARLOS CALDIRA	12.342.735-6	018.838.488-06
MAICON BRUNO DE OLIVEIRA CARVALHO	47.332.224-9	400.630.318-17
NAIARA RODRIGUES DE LUCCA	47.708.084-4	356.260.608-71
NARA LIZ LEITE DA SILVA	48.469.279-3	427.699.898-04
NATALIA DE MIRANDA BRAGA	48.331.969-7	410.918.138-09
NATALIA GLENDA TEIXEIRA RAMOS	47.391.366-5	352.499.908-51
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	44.820.413-7	378.805.648-70
ROBERTO JULIANO DE OLIVEIRA	32.994.097-1	337.703.838-85
ROBSON DE SOUZA MARQUES	46.299.984-1	355.459.068-19
TIAGO MARÇAL DE MORAES	46.277.748-0	332.292.458-06
VITOR HUGO RAMOS MARÇAL	32.348.448-7	376.642.788-13

MONITOR/ ESTAGIÁRIO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG:	CPF:
CRISTIANO CASTILHO DE OLIVEIRA	29.314.761	289.314.988-02
RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	44.815.628-3	355.255.078-03

OBS: Os mesmos deverão comparecer no local 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munidos de documento de identificação oficial, comprovante de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul.

O não comparecimento no horário marcado, implicará na desclassificação automática do candidato.

Fernandópolis, 09 de Dezembro de 2.014.

PAULO FORTUNATO DE GODOY

Presidente da Comissão de Seleção Pública

Três publicações: dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2014.

1ª publicação: terça-feira, dia 09 de dezembro de 2014.

2ª publicação: quarta-feira, dia 10 de dezembro de 2014.

3ª publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.246 –

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DEC R E T A:

Artigo 1.º - O valor da Unidade de Referência do Município - URM, de que trata o Artigo 422 da Lei Complementar Municipal nº 46 de 21/01/2006 (Código Tributário do Município), fica reajustado para R\$ 216,28 (duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), considerando o índice oficial de inflação, registrado no período correspondente (INPC – Novembro/2014), em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do supracitado dispositivo legal.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de dezembro de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.247 –

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

(Prorroga prazo de validade de Processos Seletivos).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 9.708/2013 e no Processo Administrativo nº 358/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 119, de 09 de dezembro de 2014.

DEC R E T A:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, excepcionalmente, em até 06 (seis) meses, os Processos Seletivos no âmbito do Município de

Fernandópolis, a saber:

I – Processo Seletivo nº 07/2013, Processo Administrativo nº 9.708/2013, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde;

II – Processo Seletivo nº 01/2014, Processo Administrativo nº 358/2014, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de dezembro de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVAS OBJETIVAS

A prefeita do município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS do Concurso Público N° 01/2014. A prova realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2014 às 09 horas, nos locais discriminados abaixo:

1.1 LOCAIS

E.E JOSÉ BRANDINI

RUA DOS ESTUDANTES S/N – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CARGO:

- Agente Administrativo
- Agente Comunitário de Saúde
- Assistente de Processamento de dados Contabilidade
- Assistente Social
- Eletricista
- Enfermeira Supervisora PSF
- Enfermeira UBS
- Engenheiro Agrônomo
- Inspetor de Alunos
- Médico Veterinário
- Motorista
- Motorista de veículos de grande porte
- Nutricionista
- Professor Educação Básica I – PEB I - Infantil
- Professor Educação Básica I – PEB I - Fundamental
- Professor Educação Básica II – Especialista em Educação Física
- Psicóloga
- Sub - Procurador Jurídico

EMEIF MANOEL JOAQUIM

RUA ARNALDO RODRIGUES NETO N° 555 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CARGO:

- Serviços Gerais

3. INSTRUÇÕES.

3.1. O candidato deverá observar as informações constantes no Edital de Abertura – Item 8 e subitens.

3.2. O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido portando RG ou documento pessoal com foto (original).

3.3. Os candidatos não poderão realizar a prova se chegarem após o horário estabelecido.

São João das Duas Pontes- SP, 8 de dezembro de 2014.

NILZA BOZELLI CEZARE

Prefeita Municipal

Quatro publicações: dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2014.

1ª publicação: quarta-feira, dia 10 de dezembro de 2014.

2ª publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.248 –

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DEC R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 4.287, de 10 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.503.379,94 (um milhão, quinhentos e três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.91.97.- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.. R\$ 185.000,00

FR: Tesouro

10.301.0021.2.127 – Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.249 –
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DEC E R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 4.288, de 10 de dezembro de 2014, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.438.115,69 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e nove centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

FR: Tesouro

08.243.0007.2.005 – Manut. Do Fundo Mun. de Direitos da Criança/Adolescente

3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 26.000,00

FR: Tesouro

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

02.03.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. E DEPENDÊNCIAS

04.122.0007.2.009 – Manutenção dos Deptos de Adm. Geral

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 330.000,00

FR: Tesouro

06.153.0031.2.077 – Manutenção do Tiro de Guerra e J.S.M

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

FR: Tesouro

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

FR: Tesouro

04.123.0029.0.004 – Encargos Sociais - Geral

3.1.91.13. - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário R\$ 230.000,00

FR: Tesouro

3.3.91.97. - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.. R\$ 115.000,00

FR: Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12.122.0014.2.016 – Manutenção do Gab. da Sec. da Educação

3.1.90.13. - Obrigações Patronais..... R\$ 4.000,00

FR: Tesouro

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 63.000,00

FR: Tesouro

12.361.0015.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 470.000,00

FR: Tesouro

3.1.91.13. - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário R\$ 55.000,00

FR: Tesouro

3.3.91.97. - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.. R\$ 200.000,00

FR: Tesouro

12.365.0016.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 260.000,00

FR: Tesouro

3.1.91.13. - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário R\$ 20.000,00

FR: Tesouro

02.05.06 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

12.365.0019.2.106 – Rem. e E.-Prof. do Mag. -FUNDEB-60% (E. Infantil)

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 619.503,29

FR: Estadual

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2.127 – Atenção Básica

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 319.860,64

FR: Tesouro

3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

FR: Tesouro

02.07.02 – DEPTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

26.782.0028.1.078 – Pavimen. Asfáltica/Guias e Sarj./Recap./Terraplanagem

4.4.90.51. - Obras e Instalações R\$ 172.751,76

FR: Tesouro

R\$ 3.438.115,69

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30. - Material de Consumo R\$ 5.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.33. - Passagens e Despesas com Lomoção R\$ 28,85

FR: Tesouro

3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 98,20

FR: Tesouro

4.4.90.52. - Equipamentos e Material Permanente R\$ 163,00

FR: Tesouro

08.243.0007.2.005 – Manut. Do Fundo Mun. de Direitos da Criança/Adolescente

3.3.90.30. - Material de Consumo R\$ 3.500,00

FR: Tesouro

08.244.0007.2.004 – Manutenção do Fundo Socal de Solidariedade

3.3.90.30. - Material de Consumo R\$ 7.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.30. - Material de Consumo R\$ 30.000,00

FR: Estadual

3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

FR: Tesouro	3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00	R\$ 504,30
FR: Tesouro	3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00	R\$ 147,56
FR: Estadual	3.3.90.48.- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 580,75	
FR: Estadual	02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.01 – GAB. DA SECRETARIA DE ADM. E DEPENDÊNCIAS	04.122.0007.2.008 – Manutenção do Banco do Povo	
FR: Tesouro	3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00	
FR: Tesouro	3.3.90.30.- Material de Consumo R\$ 965,00	
FR: Tesouro	3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 257,40	
FR: Tesouro	3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00	
FR: Tesouro	04.122.0007.2.009 – Manutenção dos Deptos de Administração Geral	
FR: Tesouro	3.1.90.16.- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.288,14	
FR: Tesouro	3.3.90.48.- Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física R\$ 1.167,99	
FR: Tesouro	4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.505,00	
FR: Tesouro	06.153.0031.2.077 – Manutenção do Tiro de Guerra e J.S.M	
FR: Tesouro	4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.510,00	
FR: Tesouro	04.123.0029.3.002 – Precatórios Judiciais – Ações Trabalhistas	
FR: Tesouro	3.1.90.91.- Sentenças Judiciais R\$ 12.855,19	
FR: Tesouro	04.123.0029.3.003 – Precatórios Judiciais – Ações Indenizatórias	
FR: Tesouro	3.3.90.91.- Sentenças Judiciais R\$ 1.424,14	
FR: Tesouro	04.123.0029.3.006 – Amortização da Dívida Confessada	
FR: Tesouro	4.6.90.71.- Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 75.000,00	
FR: Tesouro	4.6.91.71.- Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 44.566,75	
FR: Tesouro	02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0014.2.016 – Manutenção do Gab. da Secretaria de Educação	
FR: Tesouro	3.1.90.05.- Outros Benefícios previdenciários R\$ 120.000,00	
FR: Tesouro	4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.771,20	
FR: Tesouro	04.123.0029.3.002 – Precatórios Judiciais – Ações Trabalhistas	
FR: Tesouro	3.1.90.91.- Sentenças Judiciais R\$ 12.855,19	
FR: Tesouro	04.123.0029.3.003 – Precatórios Judiciais – Ações Indenizatórias	
FR: Tesouro	3.3.90.91.- Sentenças Judiciais R\$ 1.424,14	
FR: Tesouro	04.123.0029.3.006 – Amortização da Dívida Confessada	
FR: Tesouro	4.6.90.71.- Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 101.000,00	
FR: Federal	12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
FR: Tesouro	3.1.90.16.- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.479,63	
FR: Tesouro	3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.260,43	
FR: Tesouro	02.05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.0.006 – Amortização da Dívida confessada	4.6.90.71.- Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 101.000,00	
FR: Federal	12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
FR: Tesouro	3.1.90.16.- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.000,00	
FR: Tesouro	12.361.0015.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
FR: Tesouro	3.1.90.16.- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.000,00	
FR: Federal	3.1.90.16.- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 8.853,00	
FR: Federal	02.07.02 – DEPTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	
26.782.0028.1.078 – Pavimen. Asfáltica/Guias e Sarj./Recap./Terraplanagem	4.4.90.51.- Obras e Instalações R\$ 492.	

publicações

Continuação da página anterior

FR: Tesouro	4.4.90.51.- Obras e Instalações.....	R\$ 662.331,21
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5,17	
FR: Tesouro	15.452.0027.2.058 – Exposição Agropecuária e Industrial	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 866,06	
FR: Tesouro	3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2,00
27.812.0025.2.054 – Promoção/Participação de Eventos Esportivos e Turísticos		
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 647,48	
FR: Tesouro	3.3.90.31.- Premiações Culturais, Artíst., Científ., Desport. e Outras. R\$ 2.005,60	
FR: Tesouro	3.3.90.31.- Premiações Culturais, Artíst., Científ., Desport. e Outras. R\$ 4.000,00	
FR: Estadual	3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
FR: Estadual	02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0032.1.099 – Construção, Ampliação e Adequação de Prédios		
4.4.90.51.- Obras e Instalações.....	R\$ 4.772,11	
FR: Tesouro	4.4.90.51.- Obras e Instalações.....	R\$ 20.448,07
FR: Federal	08.244.0032.2.063 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00	
FR: Tesouro	3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 231.424,00
FR: Federal	3.3.90.48.- Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.171,94
FR: Tesouro	4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.669,97
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.928,70	
FR: Estadual	08.244.0032.2.068 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Compl.	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00	
FR: Estadual	08.244.0032.2.129 – Casa Aprender	
3.3.90.30.- Material de Consumo	R\$ 1.925,53	
FR: Tesouro	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.13.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0007.2.069 – Manutenção do Gab. da Sec. de Planejamento		
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00	
FR: Tesouro	3.3.90.30.- Material de Consumo	R\$ 3.600,45
FR: Tesouro	3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
FR: Tesouro	02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL	
02.14.01 – GAB. SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL		
04.122.0003.2.080 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Sustentável		
3.3.90.30.- Material de Consumo	R\$ 1.327,40	
FR: Tesouro	3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 422,20
FR: Tesouro	02.14.03 – DEPTO DE PROJ. DE DESENV. IND./COM.-PRODEIC	
22.661.0003.2.082 – Manutenção do PRODEIC		
3.3.90.30.- Material de Consumo	R\$ 3.278,56	
FR: Tesouro	4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 442,02
02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO		
02.16.01 – FUNDO DE ASSISTENCIA AO TRANSITO		
26.782.0028.2.095 – Manutenção do Depto de Trânsito		
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00	
FR: Tesouro	3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.947,22
FR: Tesouro	4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 442,02
02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.17.01 – GABIENTE DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0033.2.097 – Manutenção do Gab. da Sec. de Meio Ambiente		
3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.190,59	
FR: Tesouro	4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 524,63
FR: Estadual	02.17.02 – DEPTO ELAB./ANÁLISE PROJ. AMB. IMPACTANTES	
18.542.0033.2.098 – Manut. do Depto de Elab. e Anál. de Proj. Amb. Impact.		
3.3.90.30.- Material de Consumo	R\$ 78,39	
FR: Tesouro	3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 13,80
FR: Tesouro	4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.898,96
FR: Tesouro	02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.18.01 – GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE AS. JURÍDICOS		
04.091.0007.2.003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.000,00	
FR: Tesouro	3.3.90.30.- Material de Consumo	R\$ 9.684,00
FR: Tesouro	3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
FR: Tesouro	3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
FR: Tesouro	02.19 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	
02.19.01 – DEPTO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA		
15.452.0027.1.057 – Iluminação Publica		

VENDE - TROCA - ARRENDA-SE

03 - Extrusoras de 90 mm

03 - Picotadores

01 - Aglutinador de 50 cv

PARA RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS

01 - Transformador 112,5 - completo - NOVO

01 - Quadro de Distribuidor de Energia

Cabos Elétricos de várias medidas (ALTA TENSÃO)

01 - Compressor 2.500 pés

01 - Guincho para 2 ton.

Mesas de Escritórios

(17) 98190-9474 | 99657-7636

4.4.90.51.- Obras e Instalações..... R\$ 662.331,21

FR: Tesouro

15.452.0027.2.058 – Exposição Agropecuária e Industrial

3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2,00

FR: Tesouro

15.452.0027.2.126 – Manutenção da Sec. de Infra-Estrutura

4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 647,48

FR: Tesouro

R\$ 3.438.115,69

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de dezembro de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.452.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO Nº 7.250 –

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.129, de 16 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual/2014), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.934,18 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), destinado ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

08.243.0007.2.005 – Manut. do Fundo Mun. de Direitos da Criança/Adolescente

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00 |

FR: Tesouro

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

02.03.01 – GAB. DA SECRETARIA DE ADM. E DEPENDÊNCIAS

04.122.0007.2.009 – Manutenção dos Deptos de Administração Geral

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 750,00 |

FR: Tesouro

06.153.0031.2.077 – Manutenção do Tiro de Guerra e J.S.M.

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 700,00 |

FR: Tesouro

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade

3.1.90.94.- Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 12.534,18 |

FR: Tesouro

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 950,00 |

FR: Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 150,00 |

FR: Tesouro

02.05.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0016.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 150,00 |

FR: Tesouro

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.91.97.- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.. R\$ 185.000,00

FR: Tesouro

10.301.0021.2.127 – Atenção Básica

3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 234.379,94 |

FR: Tesouro

3.1.90.13.- Obrigações Patronais..... R\$ 225.000,00

FR: Tesouro

3.1.91.13.- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário R\$ 65.000,00

FR: Tesouro

10.301.0021.2.128 – Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ |

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.438.115,69 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e nove centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 20.000,00

FR: Tesouro

08.243.0007.2.005 - Manut. Do Fundo Mun. de Direitos da Criança/Adolescente

3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 26.000,00

FR: Tesouro

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADM. E DEPENDÊNCIAS

04.122.0007.2.009 - Manutenção dos Deptos de Adm. Geral

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 330.000,00

FR: Tesouro

06.153.0031.2.077 - Manutenção do Tiro de Guerra e J.S.M

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 3.000,00

FR: Tesouro

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0007.2.079 - Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 120.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 50.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 350.000,00

FR: Tesouro

04.123.0029.0.004 - Encargos Sociais - Geral

3.1.91.13. - Obrigações Patronais - Intra-OrçamentárioR\$ 230.000,00

FR: Tesouro

3.3.91.97. - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..R\$ 115.000,00

FR: Tesouro

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12.122.0014.2.016 - Manutenção do Gab. da Sec. da Educação

3.1.90.13. - Obrigações PatronaisR\$ 4.000,00

FR: Tesouro

02.05.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.017 - Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 63.000,00

FR: Tesouro

12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 470.000,00

FR: Tesouro

3.1.91.13. - Obrigações Patronais - Intra-OrçamentárioR\$ 55.000,00

FR: Tesouro

3.3.91.97. - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..R\$ 200.000,00

FR: Tesouro

12.365.0016.2.022 - Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 260.000,00

FR: Tesouro

3.1.91.13. - Obrigações Patronais - Intra-OrçamentárioR\$ 20.000,00

FR: Tesouro

02.05.06 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

12.365.0019.2.106 - Rem. e E.-Prof. do Mag. -FUNDEB-60% (E. Infantil)

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 619.503,29

FR: Estadual

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2.127 - Atenção Básica

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 319.860,64

FR: Tesouro

3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

FR: Tesouro

02.07.02 - DEPTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

26.782.0028.1.078 - Pavimen. Asfáltica/Guias e Sarj./Recap./Terraplanagem

4.4.90.51. - Obras e InstalaçõesR\$ 172.751,76

FR: Tesouro

R\$ 3.438.115,69

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30. - Material de ConsumoR\$ 5.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.33. - Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 28,85

FR: Tesouro

3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 98,20

FR: Tesouro

4.4.90.52. - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 163,00

FR: Tesouro

08.243.0007.2.005 - Manut. Do Fundo Mun. de Direitos da Criança/Adolescente

3.3.90.30. - Material de ConsumoR\$ 3.500,00

FR: Tesouro

08.244.0007.2.004 - Manutenção do Fundo Socal de Solidariedade

3.3.90.30. - Material de ConsumoR\$ 7.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.30. - Material de ConsumoR\$ 30.000,00

FR: Estadual

3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 2.500,00

FR: Tesouro

3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 4.000,00

FR: Estadual

3.3.90.48. - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa FísicaR\$ 580,75

FR: Estadual

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

02.03.01 - GAB. DA SECRETARIA DE ADM. E DEPENDÊNCIAS

04.122.0007.2.008 - Manutenção do Banco do Povo

3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 9.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.30. - Material de Consumo	R\$ 965,00
FR: Tesouro	
3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 257,40
FR: Tesouro	
3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
FR: Tesouro	
04.122.0007.2.009 - Manutenção dos Deptos de Administração Geral	
3.1.90.16. - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.288,14
FR: Tesouro	
3.3.90.48. - Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física	R\$ 1.167,99
FR: Tesouro	
4.4.90.52. - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.505,00
FR: Tesouro	
06.153.0031.2.077 - Manutenção do Tiro de Guerra e J.S.M	
4.4.90.52. - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.510,00
FR: Tesouro	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 - GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPARTAMENTOS	
04.123.0007.2.079 - Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade	
3.1.90.05. - Outros Benefícios previdenciários	R\$ 120.000,00
FR: Tesouro	
4.4.90.52. - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.771,20
FR: Tesouro	
04.123.0029.3.002 - Precatórios Judiciais - Ações Trabalhistas	
3.1.90.91. - Sentenças Judiciais	R\$ 12.855,19
FR: Tesouro	
04.123.0029.3.003 - Precatórios Judiciais - Ações Indenizatórias	
3.3.90.91. - Sentenças Judiciais	R\$ 1.424,14
FR: Tesouro	
04.123.0029.3.006 - Amortização da Dívida Confessada	
4.6.90.71. - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 75.000,00
FR: Tesouro	
4.6.91.71. - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 44.566,75
FR: Tesouro	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0014.2.016 - Manutenção do Gab. da Secretaria de Educação	
3.1.90.05. - Outros Benefícios previdenciários	R\$ 140.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.479,63
FR: Tesouro	
3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.260,43
FR: Tesouro	
02.05.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.006 - Amortização da Dívida confessada	
4.6.90.71. - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 101.000,00
FR: Federal	
12.361.0015.2.017 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16. - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
FR: Tesouro	
12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13. - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
FR: Tesouro	
3.1.90.16. - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 200,00
FR: Tesouro	
02.05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.001.012 - Obras de Const., Ampl. E Adequação de Prédios Escol. - Ens. Infantil	
4.4.90.51. - Obras e Instalações	R\$ 471.000,00
FR: Tesouro	
12.365.0016.2.022 - Manutenção do Ensino Infantil	
4.4.90.52. - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.130,62
FR: Tesouro	
02.05.04 - MERENDA ESCOLAR	
12.306.0017.2.025 - Manutenção Geral da Central de Alimentação	
3.3	

publicações

Continuação da página anterior

FR: Estadual
 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0032.1.099 – Construção, Ampliação e Adequação de Prédios
 4.4.90.51. - Obras e Instalações..... R\$ 4.772,11
 FR: Tesouro
 4.4.90.51. - Obras e Instalações..... R\$ 20.448,07
 FR: Federal
 08.244.0032.2.063 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
 3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 15.000,00
 FR: Tesouro
 3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 231.424,00
 FR: Federal
 3.3.90.48. - Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.....R\$ 1.171,94
 FR: Tesouro
 4.4.90.52. - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.669,97
 FR: Tesouro
 4.4.90.52. - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.928,70
 FR: Estadual
 08.244.0032.2.068 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Compl.
 3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 2.000,00
 FR: Estadual
 08.244.0032.2.129 – Casa Aprender
 3.3.90.30. - Material de ConsumoR\$ 1.925,53
 FR: Tesouro
 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 02.13.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 04.121.0007.2.069 – Manutenção do Gab. da Sec. de Planejamento
 3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 25.000,00
 FR: Tesouro
 3.3.90.30. - Material de ConsumoR\$ 3.600,45
 FR: Tesouro
 3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00
 FR: Tesouro
 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL
 02.14.01 – GAB. SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL
 04.122.0003.2.080 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Sustentável
 3.3.90.30. - Material de ConsumoR\$ 1.327,40
 FR: Tesouro
 3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 422,20
 FR: Tesouro
 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO
 02.16.01 – FUNDO DE ASSISTENCIA AO TRANSITO
 26.782.0028.2.095 – Manutenção do Depto de Trânsito
 3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.000,00
 FR: Tesouro
 3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 3.947,22
 FR: Tesouro
 4.4.90.52. - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 442,02
 FR: Tesouro
 02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 02.17.01 – GABINETE DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
 18.542.0033.2.097 – Manutenção do Gab. da Sec. de Meio Ambiente
 3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 4.190,59
 FR: Tesouro
 4.4.90.52. - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 524,63
 FR: Estadual
 02.17.02 – DEPTO ELAB./ANÁLISE PROJ. AMB. IMPACTANTES
 18.542.0033.2.098 – Manut. do Depto de Elab. e Anál. de Proj. Amb. Impact.
 3.3.90.30. - Material de ConsumoR\$ 78,39
 FR: Tesouro
 3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 13,80
 FR: Tesouro
 4.4.90.52. - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.898,96
 FR: Tesouro
 02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
 02.18.01 – GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE AS. JURIDICOS
 04.091.0007.2.003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
 3.1.90.11. - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 17.000,00
 FR: Tesouro
 3.3.90.30. - Material de ConsumoR\$ 9.684,00
 FR: Tesouro
 3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 10.000,00
 FR: Tesouro
 3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
 FR: Tesouro
 02.19 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
 02.19.01 – DEPTO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
 15.452.0027.1.057 – Iluminação Pública
 4.4.90.51. - Obras e Instalações..... R\$ 662.331,21
 FR: Tesouro
 15.452.0027.2.058 – Exposição Agropecuária e Industrial
 3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2,00
 FR: Tesouro
 15.452.0027.2.126 – Manutenção da Sec. de Infra-Estrutura
 4.4.90.52. - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 647,48
 FR: Tesouro
 R\$ 3.438.115,69

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de dezembro de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI N° 4.290 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

(Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel que especifica, e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, o seguinte imóvel de propriedade do Município de Fernandópolis:

I - “Uma gleba de terras com a área de 9.404,25 metros quadrados, sem benfeitorias, designada de Parte A1, da Quadra 07, do Jardim Santista, desmembrada do remanescente da matrícula nº. 25.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis-SP, localizada de frente para o lado ímpar do Prolongamento da Avenida Projetada: “Começa no marco M6E, cravado no alinhamento ímpar do Prolongamento da Avenida Projetada, na divisa com a Parte A2, distante 170,30 metros da esquina da Avenida Afonso Cáfarro, daí seguindo pelo alinhamento ímpar do Prolongamento da Avenida Projetada, com o rumo de 87°00'45" NW, na extensão de 87,86 metros, até o marco M5, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 54.736; daí segue defletindo levemente à direita, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 54.736, com o rumo de 86°37'09" NW, na extensão de 64,02 metros, até o marco M6; daí deflete à esquerda, confrontando com os imóveis objetos das matrículas nºs. 54.736 e 42.135, com o rumo de 02°22'00" SW, na extensão de 63,93 metros, até o marco M6A, cravado na divisa com a Parte A2; daí deflete à esquerda, segundo confrontando com a Parte A2, com o rumo de 76°09'00" SE, na extensão de 34,65 metros, até o marco M6B, cravado no início de uma curva; daí segue à esquerda, confrontando com a Parte A2, em curva, desenvolvendo um raio de 114,00 metros, na extensão de 122,28 metros, até o marco M6C, cravado no fim da curva e início de outra curva; daí segue à direita, confrontando com a Parte A2, em curva, desenvolvendo um raio de 122,37 metros, na extensão de 20,18 metros, até o marco M6D, cravado no fim da curva e início de outra curva; daí segue à esquerda, confrontando ainda com a Parte A2, em curva, desenvolvendo um raio de 9,00 metros, na extensão de 21,59 metros, até o marco M6E, onde teve início a descrição”, conforme Memorial Descritivo datado de 04 de agosto de 2014, imóvel este, avaliado em R\$ 799.361,25 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação expedido em 06 de agosto de 2014, pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber como oferta de preço pelo imóvel descrito no inciso I, do artigo anterior, eventuais créditos que particulares tiverem com o Município de Fernandópolis, na forma a ser especificada no Edital de Licitação Pública.

Artigo 3º - Para a execução do disposto na presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar todos os documentos necessários e promover os devidos registros e averbações junto às serventias competentes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de dezembro de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI N° 4.291 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

(Autoriza o recebimento de imóvel em doação e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber em doação, o imóvel constante de uma área de terras com 1.924,57 metros quadrados, desmembrada de uma gleba maior, de propriedade de Edilberto Imbernom e Sandra Amélia Guimarães Imbernom, objeto da matrícula nº. 48.499, do Cartório de Registro de Imóveis local, sem benfeitorias, no perímetro urbano de Fernandópolis, Estado de São Paulo, declarada como de Utilidade Pública para fins de desapropriação por meio do Decreto nº 7.126, de 07 de Agosto de 2014, com a seguinte descrição e confrontações: “tem início no marco 00, cravado na divisa com a Avenida da Saudade e com o imóvel objeto da matrícula nº 714 do ORI de Fernandópolis/SP, denominado Chácara Maia, de propriedade de Joaquim Alves Maia e Outros, daí segue na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 714 do ORI de Fernandópolis/SP, denominado Chácara Maia, de propriedade de Joaquim Alves Maia e Outros, até o marco 02, com os respectivos azimutes e distâncias: marco 00 – 01, com azimute de 332°30'00" e distância de 3,91 metros; marco 01, com azimute de 308°34'09" e distância de 222,27 metros, até o marco 02, cravado na divisa com a Rua Projetada B, daí segue na divisa com esta, com azimute de 101°46'11" e distância de 31,66 metros, até o marco 02a, cravado na divisa com parte da matrícula nº 910 do ORI de Fernandópolis/SP, (Área Remanescente), de propriedade de Edilberto Imbernom, daí segue na divisa com esta, até o marco 10, com os respectivos azimutes e distâncias: marco 02a – 02b, em curvatura de raio 3,00 metros e distância de 8,02 metros (formando um azimute de 205°10'10" e distância de 5,84 me-

tros, em relação as cordas da curva); marco 02b, com azimute de 128°34'09" e distância de 146,02 metros, até o marco 10, cravado na divisa com o prédio nº 1480 da Avenida da Saudade, objeto da matrícula nº 39.253 do ORI de Fernandópolis/SP., de propriedade de Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESPI, daí segue na divisa com este, com azimute de 127°23'30" e distância de 50,47 metros, até o marco 11, cravado na divisa com a Avenida da Saudade, daí segue na divisa com esta, com azimute de 219°52'21" e distância de 11,22 metros, até o marco 00, ponto inicial desta descrição”, conforme Memorial Descritivo datado de 12 de agosto de 2014, área esta avaliada em R\$ 384.894,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais), conforme Laudo de Avaliação expedido em 12 de agosto de 2014, pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com os proprietários com a finalidade de executar obras e serviços de infraestrutura na área a ser recebida em doação.

Artigo 3º - A doação de que trata o artigo 1º, destina-se à abertura de via pública, consistente no prolongamento da Rua Simão dos Santos Gomes, no perímetro urbano do Município de Fernandópolis, objetivando atender necessidade de melhoramento de relevante interesse público, atendendo a população local, a qual terá sentido único a ser fixado por ato da Secretaria Municipal de Transporte, Postura Urbana.

Artigo 4º - Para a execução do disposto na presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar todos os documentos necessários e promover os devidos registros e averbações junto às serventias competentes.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício, a serem suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de dezembro de 2014.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.177/2014

Porque tempestivos recebo os recursos interpostos pelas empresas Alcir Regis Nunes – Meridiano ME e Orvacir Antonio Prade-la ME negando-lhes provimento. A íntegra da decisão se encontra à disposição das partes junto ao Departamento de Compras do Município de Fernandópolis,

Fernandópolis, 10 de dezembro de 2014.

ANA MARIA MATOSO BIM

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE RERATIFICAÇÃO

1. No Extrato do Termo de Compromisso nº 18/2014 publicado na edição nº 2.403, do Jornal “O



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO N° 21/2014.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21/2014).

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Fernandopolense ao Ilustríssimo Senhor SHIGUERO UETANABARA.

EU, FRANCISCO AROUCA POÇO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Fernandopolense ao Ilustríssimo Senhor SHIGUERO UETANABARA, antigo morador desta cidade e tradicional comerciante estabelecido em Fernandópolis, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial do título outorgado pelo presente Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designada para esta finalidade.

Art. 3º As eventuais despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 10 de dezembro de 2014.

- FRANCISCO AROUCA POÇO -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARLÁO -
Assistente Técnico-Legislativo

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

RESOLUÇÃO N° 05, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2014).

(Dispõe sobre denominação de repartição interna da Câmara Municipal de Fernandópolis – Ala dos Parlamentares “FRANCISCO LEÃO”).

EU, FRANCISCO AROUCA POÇO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica denominada Ala dos Parlamentares “FRANCISCO LEÃO” a repartição interna do conjunto de gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Fernandópolis (“Palácio 22 de Maio”).

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandópolis, 10 de dezembro de 2014.

FRANCISCO AROUCA POÇO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

EDNA ROSI TARLÁO – Assist. Téc.-Leg.

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES.

CONTRATADA: ZANTEDESCHI-RETIFICA DE MOTORES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços mecânicos de mão de obra, com fornecimento de peças, viando o conserto e reparo de diversos veículos, cadastrados em vários setores, deste Município, no corrente exercício .

CONTRATO: N° 064/2014 = PROCESSO 044/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.790,00

PRAZO DO CONTRATO: De até 30 (trinta) dias

São João das Duas Pontes, 10 de dezembro de 2014.

NILZA BOZELI CEZARE

Prefeita Municipal

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.



EDITAL N° 24/2014

CREDECIMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o CREDENCIMENTO de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração dos Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, em conformidade com a Resolução CMN n° 3.922/2010,

do Banco Central do Brasil, com a Portaria n° 519/2011, Portaria n° 170/2012 e Portaria n° 440/2013 do Ministério da Previdência Social e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei 8.666/93, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada a este Instituto, que se incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1 - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, devidamente autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, para integrar o cadastro de prestadores de serviços e de veículos de investimentos nos quais poderá vir receber os recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS previsto na Portaria MPS n°519/2011, Portaria MPS n°170/2012 e Portaria MPS n°440/2013, com observância à Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital;

2.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei n° 8.666/93;

2.3 - Os serviços de administração, gestão e custódia ou de gestão e custódia de seus títulos e valores mobiliários realizados pela mesma instituição financeira, caso ela não integre o grupo das 06 (seis) maiores instituições financeiras do país pelo critério de total de ativos, conforme ranking elaborado pelo Banco Central do Brasil;

2.4 - Os serviços de administração e de custódia de seus títulos e valores mobiliários realizados pela mesma instituição financeira caso ela não integre o grupo das 10 (dez) maiores instituições financeiras privadas do país pelo critério de total de ativos, conforme ranking elaborado pelo Banco Central do Brasil, ou integre o grupo das 10 (dez) maiores administradores em valores de controladoria ativa, conforme ranking divulgado pela ANBIMA.

2.5 - As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 30 maiores administradoras de recursos de terceiros – por ativos no ranking global da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

2.6 - Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, abertos, a instituição deverá estar listada entre as 60 maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA.

2.7 - A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecida neste Edital.

2.8 - As instituições financeiras que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, até a data da publicação deste Edital, não estão dispensadas de participar do credenciamento;

2.9 - As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 - Documentação de Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2 - Documentação de Regularidade Jurídica:

a) Cópia do documento de autorização para o exercício da atividade, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para prestadores de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimento, bem como cópia do registro na autarquia do próprio Fundo de Investimento;

b) Prospecto, lâmina e cópia simples do regulamento dos Fundos de Investimentos registrados na Comissão de Valores Mobiliários e principalmente que contemplam a Resolução CMN n° 3.922/2010 apresentados pelo gestor no momento do credenciamento.

3.3 – Documentação para Qualidade Técnica:

a) Declaração do administrador ou gestor de que os Fundos de Investimentos apresentados para o credenciamento estão enquadrados segundo a Resolução CMN n° 3.922/2010, como apto a captar recursos dos RPPS;

b) Relatório do gestor e administrador do Fundo de Investimento demonstrando a aderência de sua rentabilidade aos indicadores de seu desempenho e do seu risco, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

c) questionário ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimentos.

Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados de uma única vez, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1 - Toda a documentação será apresentada, analisada e aprovada pelos membros do Comitê de Investimentos, se cumprirem todos os requisitos deste Edital.

4.2 - As instituições ficarão autorizadas a receber aportes do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, nos termos do Art. 15º da Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

4.3 - Os autorizados serão devidamente atestado, o que comprova o efetivo credenciamento.

4.4 - As instituições que aderirem o atestado na forma do item anterior, não geram a obrigação com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, nem de manter recursos nela aplicados, ou em casos que os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento.

4.5 - O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios deste Edital.

4.6 - O Edital de Credenciamento tem por validade 03 (três) anos, sendo a atualização obrigatória a cada semestre de toda a documentação apresentada no item 3;

4.7 - Toda instituição credenciada, terá sua publicação na imprensa oficial, mural ou na página da internet, www.ipremfernandopolis.sp.gov.br

5 - DAS PENALIDADES

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS poderá considerar o descredenciamento:

5.1 - Das instituições financeiras que não atualizarem a devida documentação no prazo estipulado no item 4.6 do Edital de Credenciamento.

5.2 - Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução n° 3.922/2010.

5.3 - Deixar de executar os prazos estabelecidos no presente Edital, incluindo a atualização documental.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos, informações e fatos relevantes e novas certidões relacionadas nos itens anteriores às instituições que solicitaram credenciamento, bem como, as já credenciadas.

6.2 - Para efeito desse credenciamento, as instituições atenderão todos os requisitos constantes no item 2 e 3 deste Edital, não estando isentas de prévia análise.

6.3 - O presente Edital poderá ser revisto a qualquer tempo ou a critério do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

6.4 - Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos, mediante decisão fundamentada em ata e homologada pelo Presidente do RPPS.

6.5 - O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.ipremfernandopolis.sp.gov.br

Fernandópolis, 10 de dezembro de 2014.

SÉRGIO PASQUAL TEIXEIRA

Presidente

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.



EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2.014

EDITAL N° 25/2.014

PROCESSO N° 2.217/2.014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP - IPREM

CONTRATADO: LUCIANA CECILIA SABINO PREHSNER-ME

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção e hospedagem de web site, localizado na internet através do endereço www.ipremfernandopolis.sp.gov.br

VALOR: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por mês, sendo R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para a manutenção do web site e R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais referente a hospedagem

ASSINATURA: 01/12/2.014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 – Administração Geral

09.122.0004.2085.0000 – Manutenção da Administração Geral do RPPS

Brasil tem maior número absoluto de homicídios de todo o mundo

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

De cada 100 pessoas assassinadas por ano no mundo, 13 são registradas no Brasil. Isso confere ao país o maior número absoluto de homicídio no planeta. É o que sinaliza

levantamento pioneiro da Organização Mundial da Saúde (OMS) a respeito da violência em todos os continentes.

Os números são assustadores: um total de 475 mil homicídios foi registrado no mundo, segundo a OMS. Em valores absolutos, o

Brasil lidera o ranking, com uma estimativa de 64,3 mil homicídios em 2012. Segundo dados oficiais do governo federal esse número seria de 47,1 mil, com uma taxa de 24,3 incidentes para cada 100 mil pessoas.

A divergência se dá pela qualidade dos números

fornecidos. A OMS considerou que os números fornecidos pelo Ministério da Saúde deveriam ser ajustados em cerca de 20% para estar no mesmo nível dos registros da polícia brasileira. Para completar, a entidade estimou que outros 17% de

elevação teriam de ocorrer para cobrir o número de homicídios não registrados.

DIMENSÃO DO PROBLEMA

Ao considerar a proporção da taxa de incidentes e o número de habitantes, o país perde a liderança. Porem, continua entre os 10 locais mais perigosos do mundo. Nesse sentido, a maior taxa de homicídios do mundo está localizada em Honduras, com 103,9 incidentes a cada 100 mil

pessoas. O segundo lugar é a Venezuela, com 57 casos, contra 45 na Jamaica e 43,9 incidentes na Colômbia e em El Salvador.

Para se ter ideia da dimensão do problema, a média mundial é de pouco mais de seis homicídios para cada 100 mil pessoas. Conforme aponta a OMS, apesar de uma redução de 16% no número de homicídios, entre 2000 e 2012, ele ainda é o terceiro maior fator para mortes de homens de 15 a 44 anos.

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-MOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

KAGESAWA & KAGESAWA LTDA ME	NF 23-22	R\$ 845,00
ELTON BRAS TOZZO GÁS ME	NF 1488	R\$ 39,00
MORETI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	NF 1513	R\$ 17.750,00
CECOP CENTRAL DE CÓPIAS E PAPELARIA LTDA ME	NF 114	R\$ 34,00
3T MEDIA SOLUTIONS ASSES COMUM. LTDA	FATURA 4754	R\$ 660,00
SELMA CARNEIRO DA COSTA MEI	NF 113	R\$ 725,00
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	FATURA 829778-830271	R\$ 322,67
JOÃO BENEDITO DE ANDRADE ME	NF 7954	R\$ 3.870,00

Justificativa: Despesas com: serviços para reparos na fonte de alimentação das placas ramais da central de PABX da secretaria municipal de infra-estrutura e mudança na instalação de duas linhas telefônicas no poupa tempo; aquisição de um botijão de gás para uso no Paço Municipal; serviços de segurança desarmada para o prédio do poupa tempo; aquisição de papel sulfite para uso na secretaria municipal de obras; serviços de divulgação da cidade em portal web; serviços de assessoria aos programas do governo federal junto ao FNDE; despesas com publicações de editais; aquisição de leite para consumo na secretaria municipal de infra-estrutura.

Tendo em vista a dificuldade encontrada no início dessa gestão, como uma dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é o que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 10 de dezembro de 2014.

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.

www.oextra.net

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 2.032,17 (Dois Mil, Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos) relativos ao SNA Simples Nacional, distribuídos dia 10/12/2014. 2) R\$ 75.189,20 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos) relativos ao FUNDEB, distribuídos dia 10/12/2014. 3) R\$ 1.163.951,19 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Dezenove Centavos) relativos ao FPM Fundo de Participação dos Municípios, distribuídos dia 10/12/2014. Fernandópolis, 10 de dezembro de 2014. Maria Regina Aparecida Menis - Secretaria Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

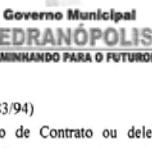
Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Estado de São Paulo

CNPJ 63.893.929/0001-07



EDITAL PÚBLICO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou de conhecimento tiverem que se processar pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

Ref. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATADA: MILENO CASTRO TONISSI, CNPJ nº 08.659.135/0001-75, com sede na Av. Afonso Cáceres, 2305 – Jardim Cambauá – Fernandópolis – SP.

OBJETO: contratação de serviços profissionais de médico veterinário, para atender as ações de Vigilância em Saúde Municipais.

PRAZO: O prazo do presente contrato é de até 07 (sete) meses, iniciando em 15 de maio de 2014, podendo ser prorrogado por interesse das partes e pela necessidade dos serviços, por sucessivos períodos de 07 (sete) meses.

VALOR: O valor do O valor da prestação do serviço será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês imediatamente posterior ao vencido.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2014.

PUBLICAÇÃO: Jornal "O Extra", Pedranópolis, 15 de maio de 2014, JOSÉ ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal.

Uma publicação: quinta-feira, dia 11 de dezembro de 2014.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.452.

Castilho Veículos

Fone: (17) 3463-3431

Rogério Castilho

9101-9393

VEÍCULOS	ANO	COMB.	COR	OPCIONAIS	VALOR
ASTRA	2004	ALCOOL	BRANCA	SEDA COMPLETO	R\$ 20.000,00
ASTRA	1999	GASOL	PRATA	SEDA COMPLETO	R\$ 14.900,00
POLO	2007	FLEX	PRETO	COMPLETO	R\$ 25.500,00
GOLF	2004	GASOL	CINZA	COMPLETO	R\$ 22.800,00
GOLF	2009	FLEX	PRATA	COMPLETO	R\$ 31.000,00
KOMBI	2009	FLEX	BRANCA	12 LUGARES	R\$ 27.500,00
KOMBI	2004	ALCOOL	BRANCA	9 PASSAGEIROS	R\$ 17.500,00
PASSAT	2000	GASOL	PRETA	COMPLETO	R\$ 21.000,00
PALIO	2012	FLEX	PRETA	COMPLETO	R\$ 24.500,00
ELANTRA	2013	GASOL	PRATA	COMPLETA AUTOMÁTICO	R\$ 71.000,00
PAJERO	2011	DIESEL	PRATA	3.0 GLS-B 4X4	R\$ 70.000,00
PAJERO	1999	GASOL	CINZA	3.0 GLS-B 4X4	R\$ 32.000,00
PEUGEOT 206	2003	GASOL	AZUL	4 PORTAS COMPLETO-DIREÇÃO	R\$ 11.900,00
COROLLA	2003	GASOL	PRETA	1.6 COMPLETO MANUAL	R\$ 23.000,00
COROLLA	2010	FLEX	PRETA	2.0 SEG	R\$ 50.000,00
MASTER	2007	DIESEL	BRANCA	CARGA	R\$ 42.500,00
SPRINTER	2011	DIESEL	PRATA	VAN PASSAGEIRO	R\$ 104.000,00
BMW	2010	GASOL	VERMELHA	320 AUTOMÁTICA	R\$ 75.000,00
MOTO BMW GS	2010	GASOL	650CC		R\$ 21.500,00
YBR	2006	GASOL	PRETA	125CC	R\$ 2.500,00
XT660	2013	GASOL	BRANCA		R\$ 27.000,00
CARRETA	2014	VERMELHA	0 KM		R\$ 3.500,00
S10	2013	DIESEL	CINZA	LT AUTOMÁTICA 4X4	R\$ 93.500,00

Av. Getúlio Vargas, 515 - Jd. Paulista - CEP 15600-000 - Fernandópolis-SP.

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.rifernandopolis.com.br

= EDITAL DE INTIMAÇÃO =

PRAZO: 15 DIAS

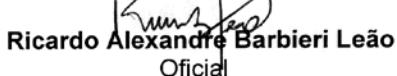
PURGAÇÃO DE MORA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97)

Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a **SILMARA NILDA ROSALEN BALDAN** e **ELTON JUNIO BALDAN**, residentes e domiciliados nesta cidade de Fernandópolis-SP., na Rua Luiz Belati, nº972, Jardim Morada do Sol, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal – C.E.F, inscrita no CNPJ.00.360.305/0001-04, um requerimento de intimação de alienação fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos posicionado em 27 de agosto de 2.014, totalizando a importância de R\$1.868,83, referente as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros e demais encargos contratuais, além das despesas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº844440013296, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29 de fevereiro de 2.012, registrado sob o nº06, na matrícula **40.971**, do Registro Imobiliário desta comarca, a qual foi devidamente protocolada em 08 de setembro de 2.014, sob nº174.389.

Portanto, como a devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula **40.971**, Sra. **SILMARA NILDA ROSALEN BALDAN**, não tomou ciência da intimação para purgação da mora, registrada sob o nº32.413, no Registro de Títulos e Documentos desta comarca, uma vez que não foi localizada no endereço indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal – C.E.F, ou seja, Rua Luiz Belati, nº972, Jardim Morada do Sol, Fernandópolis-SP, pelo qual fica a devedora fiduciante **INTIMADA** nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, **no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação**, no Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, os devedores fiduciantes, serão constituídos em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial dos **intimados**, expediu-se o presente edital que será publicado por **três vezes consecutivas** na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e catorze (2.014).



Ricardo Alexandre Barbieri Leão
Oficial